Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº. 028/91

PROJETO DE LEI Nº. [illegible]

PROJETO DE LEI DOCUMENTO Nº. [illegible]

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 31 da Lei nº. 1977, de 29 de setembro de 1984.

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 31 da Lei nº. 1977, de 29 de setembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 .....

Parágrafo único - A Comissão referida neste artigo será constituída de 05 (cinco) servidores municipais, sendo um advogado, e funcionará com o mínimo de 03 (três) membros".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

ircc

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
AO VICENTE 11/06/91

ARQUIVADO EM 01/08/91
ARQUIVISTA